CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722/ (15) 3262-3393

PARECER: _____/2021

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: Vereador Cássio Rodrigues Batista
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 44/2021 proposto pelo Nobre Vereador, Luis Henrique de Oliveira Diniz, que **"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Analisando a propositura encaminhada a esta Comissão, diante dos documentos e fundamentações apresentadas nota-se que o mesmo encontra-se em conformidade com a Legislação vigente, assim **OPINAMOS FAVORAVELMENTE** quanto a sua aprovação por esta Egrégia Casa Legislativa.

É certo, que o projeto de lei para denominação de via pública encontra fundamentado no **artigo 88, inciso III da resolução n° 294 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Feliz.**, que assim dispõem:

> **Art. 88**. Compete ao vereador.
> (...)
> **III** – apresentar preposições que visem o interesse coletivo;

Cumpre ainda citar o **Art. 25, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal:**

> **Art. 25**. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:
>
> (...)
>
> **XVI** – autorizar a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

Deste modo, concluímos pela tramitação do Projeto de Lei nº 44/2021, reservando-nos o direito de manifestação em plenário.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2021.

Cássio Rodrigues Batista
Relator

Paulo Adriano Benedetti
Vice-presidente

Ciro Valdez dos Santos
Presidente